



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº ao Substitutivo 01 Projeto de Lei nº 70/2024 que “ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.

Art.1º INCLUIR – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.004 – GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Ação: x.xxx – JOVEM EMPREENDEDOR

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos – 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos – 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos – 120.000,00
3.3.93.34.00.00.00.00 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos – 150.000,00
1.500.000.1000 - Recursos não vinculados de Impostos – 150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 150.000,00
1.500.000.1000 - Recursos não vinculados de Impostos – 150.000,00

Elemento de despesa	Recurso	2025
3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	120.000,00
3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	150.000,00

SUPRIMIR – SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO

Ação: 2.317 – MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE

3.3.90.32.00.00.00.00 – Subvenções Sociais - 600.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos – 600.000,00

Elemento de despesa	Recurso	2025
3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000	600.000,00

Ouro Branco, 02 de novembro de 2024.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Em observância à Lei Municipal nº 2.471 de 04 de maio de 2021, que cria mecanismos para o protagonismo e empreendedorismo juvenil, faz-se necessário criar condições para que esta política pública possa ser viabilizada pelo município.

Assim, com a criação de uma nova ação: **JOVEM EMPREENDEDOR, com rubricas específicas**, cria-se, de fato, condições de implantação de política pública voltada a incentivar o empreendedorismo e a inovação juvenis.

Assim, peço o apoio e o voto dos nobres colegas vereadores para esta importante causa.

Ouro Branco, 02 de novembro de 2024.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora